

pública, da carreira médica de saúde pública, para os Centros de Saúde a seguir indicados:

Ana Paula Casais da Silva Gonçalves — Centro de Saúde de Santa Maria da Feira.

Dulce Fátima Lopes Seabra — Centro de Saúde de Aveiro.

João Crisóstomo Pereira Borges — Centro de Saúde de Águeda.

Ana Maria Timóteo Félix — Centro de Saúde de Estarreja.

Maria Fernanda de Jesus Loureiro — Centro de Saúde de Ovar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 14 157/2007

Por despacho do vogal executivo deste conselho de administração de 1 de Março de 2007, foi feito cessar o regime de acumulação de funções neste Centro Hospitalar à enfermeira Maria João Rolo de Sousa Alves Moura Crisóstomo com efeitos a 30 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 14 158/2007

Por despacho do conselho de administração de 30 de Janeiro de 2007, foi feito cessar o regime de acumulação de funções neste Centro Hospitalar à enfermeira Celestina das Dores Caixinha, com efeitos a 7 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso (extracto) n.º 14 159/2007

Nos termos do artigo 33.º Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 9464/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, e rectificação n.º 844/2007:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Pinheiro Pereira Ferreira.

Manuel Barnabé Moura Pinto Melo.

Rui Manuel Bastos França Silva Alves.

Candidatos excluídos:

António Gabriel Gonçalves Martins (a).

Isabel Maria Queirós Ribeiro (b).

Lívia do Rosário Ferreira Pinto (a).

Luís Pedro Santos Oliveira (c).

Maria Graça Barroso Vilela do Cabeço Rente (b).

a) Falta de cumprimento da alínea e) do n.º 10 do aviso de abertura e falta do cumprimento do n.º 10.1.

b) Falta de cumprimento do n.º 10.1 do aviso de abertura.

c) Falta do cumprimento de parte da alínea e) do aviso de abertura.

De acordo com o n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

Aviso (extracto) n.º 14 160/2007

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 9463/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007:

Candidatos admitidos:

Alcino Ribeiro Martins.

Carla Alexandra Sousa Monteiro.

Dulce Maria Gonçalves Pereira.

Rui Fernando Baltazar Dias.

Candidatos excluídos:

Ivone Maria Dias Ferreira (a).

Paula do Carmo Alfredo Fernandes (b).

(a) Falta de cumprimento da alínea e) do n.º 10 do aviso de abertura e falta do cumprimento do n.º 10.1.

(b) Falta de cumprimento do n.º 10.1.

De acordo com o n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 14 161/2007

Concurso institucional e interno geral de provimento para assistente de pediatria

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Dezembro de 2006, mediante parecer favorável da adjunta da Secretária-Geral do Ministério da Saúde de 30 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso institucional e interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

a) É requisito especial a posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Figueira Mendes, chefe de serviço e director de pediatria.

Vogais efectivos:

Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, chefe de serviço de pediatria.
Dr.ª Maria Cristina Rocha Resende Bernardo, assistente de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Carmen Gan Gargallo, assistente de pediatria.
Dr. Sixto José Martínez Arriazu, assistente de pediatria.

Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal do Hospital Sousa Martins, Guarda.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Instituto de Genética Médica
Doutor Jacinto de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 17 312/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi a Marisa Alexandra Rego da Encarnação autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de técnico superior de saúde, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renovável por mais três, com início a partir de 22 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*.

2611035826

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 17 313/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, e 201/2006, de 27 de Outubro, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Prof. Doutor Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira, com a faculdade de subdelegação:

1.1 — A competência para decidir acerca dos assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, com excepção das matérias relativas à rede escolar do território nacional;
- b) Inspeção-Geral de Educação;
- c) Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com excepção das matérias referentes aos recursos humanos;
- d) Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, em matérias relativas ao ensino português no estrangeiro e à acção social escolar;
- e) Gabinete de Avaliação Educacional;
- f) Direcções regionais de educação, em matérias relativas à acção social escolar, às bibliotecas escolares e às decisões de processos disciplinares relativos a pessoal docente e não docente das escolas;
- g) Agência Nacional para o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros de 29 de Março de 2007, incluindo os assuntos relativos à continuação da gestão e à finalização das acções da segunda fase dos programas de acção comunitários em matéria de educação Sócrates (2000-2006) e em matéria de formação profissional Leonardo da Vinci (2000-2006), nos termos previstos na mesma resolução;
- h) Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura, nas competências atribuídas ao Ministério da Educação;
- i) Comissão para a Preparação da Presidência Portuguesa da União Europeia no domínio da educação;
- j) Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares;
- l) Conselho científico para avaliação de professores;
- m) Caixa de Previdência do Ministério da Educação;

1.2 — A competência para decidir, em matéria da competência do Ministério da Educação, os assuntos relativos a:

- a) Fundação Escola Portuguesa de Macau;
- b) Escola Portuguesa de Díli;
- c) Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa;
- d) Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa;
- e) Escolas de iniciativa privada no território estrangeiro com currículo português;

1.3 — As competências que me são atribuídas pela Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, para coordenar a comissão negociadora sindical do Ministério da Educação e para presidir às reuniões de negociação suplementar com as organizações sindicais representativas do pessoal